

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO

No âmbito das aquisições públicas, a autorização do Ordenador é, portanto, um ato administrativo de atesto para firmar que a realização das despesas cumpre os requisitos legais.

Em observância ao art. 66, inciso II do Decreto Estadual nº 1.525/2022: **“Os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, na seguinte ordem: [...] II - autorização para abertura do procedimento”**.

Desta feita, estando analisada e aprovada a presente demanda (cadastrado no SIAG), em face aos expedientes vinculantes, **AUTORIZO** os procedimentos legais para Contratação da empresa Instituto Contratação de empresa para prestação de serviço de capacitação online, in company, a 25 servidores do Detran/MT com o tema “Gestão Tributária de Contratos e Convênios”, com fundamentos no art. 74 da Lei 14.133/2021.

Cuiabá, 29 de setembro de 2023.

Nome: GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS Matrícula: 291272 Cargo: PRESIDENTE
--



Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/faces/validacaoDocumentoFlowbee.jsp?_afz7K05F5HF5Z7F8. Assinado por: GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS.



DETRANCAP202377223

HASH: 6affb79fdf4945b0afb5bb9e639b5ba0. Juntado em 29/09/2023 15:34:44 por GUSTAVO VASCONCELOS.



Autenticado com senha por JOSE EUDES SANTOS MALHADO - AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
LC 505/13 / GDSSTRAB - 02/10/2023 às 08:23:27.
Documento Nº: 12091230-8932 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12091230-8932>